Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.946, de 09/11/07

Processo nº: 49.627

PROJETO DE LEI Nº 9.772

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua ÍTALO PESCE" via pública do Bairro Medeiros.

Arquive-se.

Diretor
20/11/2007

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 49
proc. 4962

Matéria: ***PL 9.772***	**Prazos**
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretora Legislativa 12/06/07	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias ***QUORUM: ms***

Presidente da CJR	***Relator***
Designo Relator o Vereador: AUSENTE Presidente 12/06/07	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator 12/06/07

Outras Comissões	***Relator***	***Voto do Relator***
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO Rubrica
15/06/2007

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 49627
Cris

PD 300/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 06/JUN/07 14:36 049627

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
12/06/2007

APROVADO
Presidente
16/10/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.772
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina **"Rua ÍTALO PESCE"** via pública do Bairro Medeiros.

Art. 1º. É denominada **"Rua ÍTALO PESCE"** a via pública conhecida como "Rua Existente", travessa da Av. José Gothard, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/06/2007

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

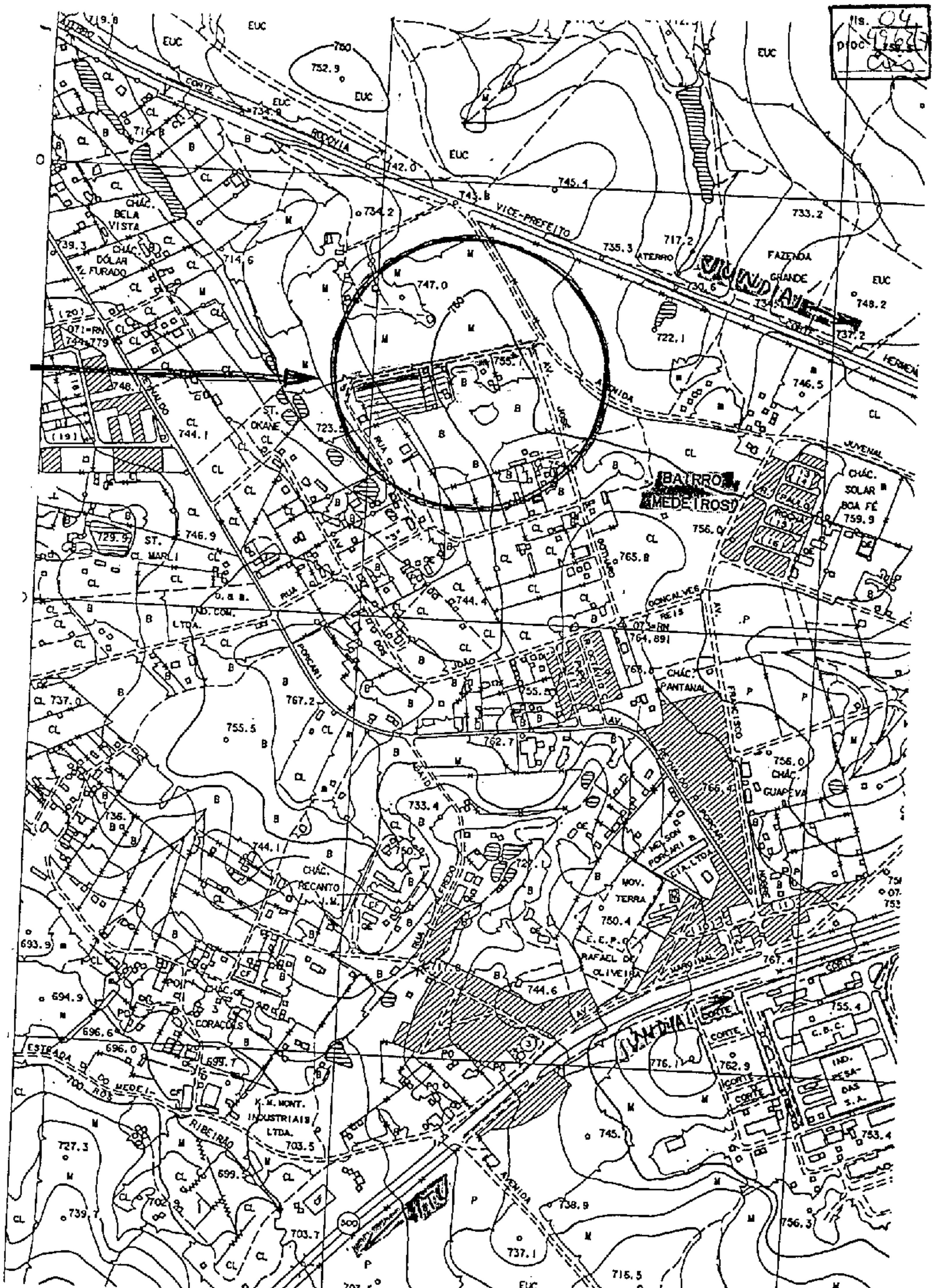
RODOVIA
VICE-PREFEITO
HERMENEGILDO
CHÁC. BELA VISTA
CHÁC. DÓLAR FURADO
ST. OKANE
ST. MARLI
FAZENDA GRANDE
JUNDIAÍ
BAIRRO MEDEIROS
CHÁC. SOLAR BOA FÉ
AVENIDA
JUVENAL
RUA
PORCARI
CHÁC. PANTANAL
CHÁC. GUAPEVA
CHÁC. RECANTO J.M.
MOV. TERRA
NELSON PORCARI & CIA. LTDA.
E.E.P.G. RAFAEL DE OLIVEIRA
MARGINAL
CHÁC. DE 3 CORAÇÕES
ESTRADA DO MEDEIROS
RIBEIRÃO
K.M. MONT. INDUSTRIAIS LTDA.
C.B.C.
IND. PESADAS S.A.
CORTE
ATERRO
EUC

fls. 05
proc. 9677

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina **"Rua ÍTALO PESCE"** via pública do Bairro Medeiros.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

fls. 06
proc. 4962

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de **projeto de lei** de denominação

NOME COMPLETO: ***ÍTALO PESCE***

NASCIMENTO: ***data:*** 29/09/1915 ***local:*** ITATIBA ***Estado:*** SP

FALECIMENTO: ***data:*** 22/10/1987 ***local:*** JUNDIAÍ ***Estado:*** SP

FILIAÇÃO: ***Pai:*** SR. ARONE PESCE
Mãe: SRA. ROSA EMÍDIA BUENO DA CRUZ PESCE

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados constantes do documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: SR. GERALDO PESCE (Filho) - fone:(11) 4586-5099 -4586-7880 - cel.9760-0888

Endereço: Rua 18 de junho, 346 - Jardim Morumbi - CEP - 13.209-260

fls. 07
proc. 4967
Cris

Exmo.Sr.Vereador
Antonio Carlos Pereira Neto

Cordiais saudações

Através desta gostaríamos de contar,mais uma vez,com a vossa colaboração e empenho nesta nossa solicitação. Trata-se de nominar a rua Existente,639 (segundo dados do IPTU-2007)para rua ITALO PESCE conforme é relatado no anexo.Trata-se de uma travessa da AV.José Gothard,Bairro Medeiros,Jundiaí-SP.
Desde já,todos os familiares e amigos ficam muito agradecidos.

Jundiaí:19/03/2007

Engº Agrº Geraldo Pesce
CPF: 511.500.188-87
CREA/SP 3871

FONE: (11) 4586-5099
(11) 4586-7880
9760-0888

fls. 08
proc. 49627

Breve biografia do Sr.Ítalo Pesce

Sr.Ítalo Pesce foi um antigo proprietário de uma área no bairro do Medeiros.
Atuante e estimado não só pelos seus familiares mas também pelos muitos amigos,vizinhos,comerciantes,empregados etc.
Nasceu em 1915 em Itatiba filho de imigrante italiano Sr.Arone Pesce e da.Rosa Emídia Bueno da Cruz Pesce.
Casal este que teve 22 filhos sendo Ítalo o décimo nono.Sr.Arone veio para o Brasil com 17 anos.Adotou Itatiba como sua terra natal e lá viveu muitos anos.Reuniu inúmeras qualidades tais como:trabalhador dinâmico,inteligente,esforçado e foram estes predicados que passou para seus filhos.
SR.Ítalo desde mocinho cooperava nos negócios de seu pai.
Em 1935veio com mais 3 irmãos formar em Jundiaí uma grande casa de Comércio de Material de Construção e madeiras:"IRMÃOS PESCE".
Nessa época aprendeu marcenaria trabalhando junto com seu irmão Armando Pesce que havia se formado no Liceu de Artes e Ofício da Capital uma escola de muito prestígio Até hoje.

fls. 09
proc. 49627

Sr.Italo estudou tambem Contabilidade e Comércio.Foi em Itatiba que ele conheceu sua esposa da.Luiza Gouveia Pesce casando-se em 1940 e tiveram 3 filhos:Rosa Célia,Araci e Geraldo.

Muito tempo depois em 1968 e já se passaram 40 anos,Sr.Italo realizou um sonho antigo:comprar uma área, que se transformaria numa bela e agradável propriedade.

Seu filho DR.Geraldo Pesce ,hoje engenheiro agrônomo da Casa da Agricultura de Jundiaí-na época estava estudando na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz,fato que também motivou SR.Italo para adquirir aquela área no bairro do Medeiros.

Sr.Italo foi construindo tudo que lá existe:um variado pomar,granja,criação e cabritos,horta,jardins,casa.Mas sua paixão era plantar árvores da mata Atlântica:ipês,cedro,pau brasil,jacarandá do campo,cabreuva etc.

Até hoje essas frondosas e fortes arvores estão lá.

Fez um a cobertura com uma churrasqueira para aos domingos reunirem todos:sua esposa Da. Luiza ,filhos,genro, netas e demais familiares e amigos que eram recebidos com muita simpatia,carinho e muito gosto.

Seu gênio muito alegre,companheiro,sociável estava sempre rodeado de seus familiares para ouvir suas inesquecíveis e deliciosas estórias.

Gostava muito do bairro do Medeiros e sendo amigo da comunidade participava das atividades que lá aconteciam.

Em 1987 veio a falecer e o seu filho Dr.Geraldo Pesce passou a cuidar do sítio,tendo herdado do pai o gosto e a dedicação.Araci sua outra filha igualmente demonstra empenho,dedicação e alegria ajudando na preservação deste imóvel tão querido e pleno de recordações.

fls 10
proc. 4962
Cris

Atualmente muitos moradores,comerciantes como ex:.Família Porcari estão sugerindo nome de Italo Pesce para rua onde dá acesso à propriedade em questão:CHÁCARA DO IPÊ.
A colocação deste nome nessa rua é de muita importância pois ainda é sempre lembrado pelas sua inúmeras qualidades,conduta exemplar,solidariedade com todos que o procuravam,dignificando a imagem do querido e progressista Bairro do Medeiros.
Por estas inúmeras razões solicitamos a colocação de seu nome à referida rua.Desta maneira estaríamos homenageando um cidadão com incontáveis qualidades equiparando aos dotes que ele era possuidor e nós com muito orgulho pudemos aqui relatar.

Agradecimentos de todos os familiares dc Italo Pesce

Engº Agrº Geraldo Pesce
CPF: 511.500.188-87
CREA/SP 3871

fls. 11
proc. 49627

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

OF. ACPN. Nº. 081 / 07

Jundiai, 22 de março de 2007

Prezado Secretário:

Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria as seguintes informações referentes à Rua Existente, 639 - travessa da Av. José Gothard, Bairro Medeiros, Jundiaí – SP.

- se incorpora ao patrimônio público
- se está oficializado
- se a rua em questão, está denominada

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação, para isso solicitamos urgência nas informações.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
JUNDIAÍ - S.P.
GP/SMAP
RECEBIDO
23 / 03 / 07

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"
VEREADOR - PFL

Ao
Ilmo. Sr.
ARI CASTRO NUNES FILHO
M.D. Secretário de Assuntos Parlamentares

[redacted]

[redacted]

[redacted]

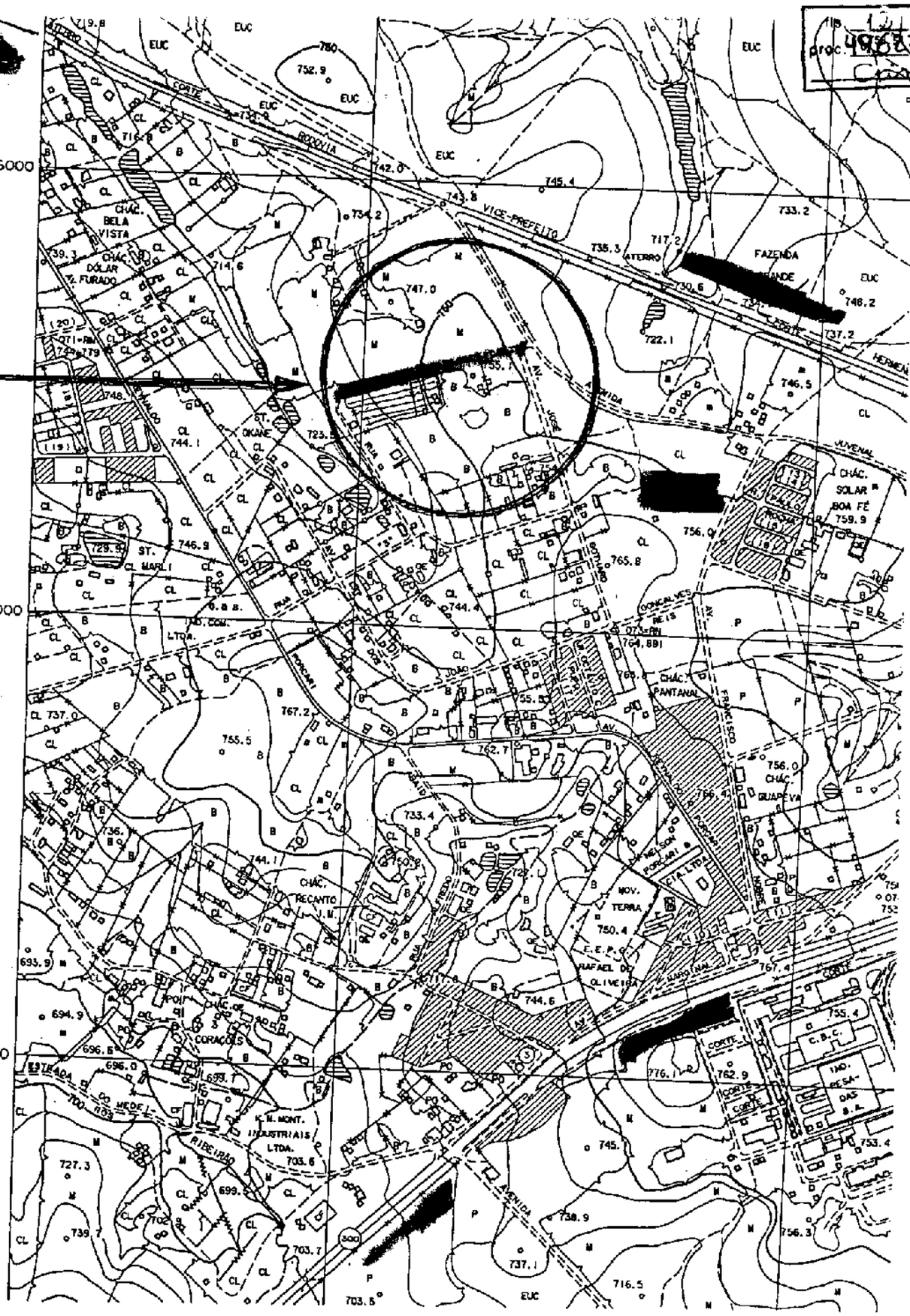

CHÁCARA DO IPÊ DOS FAMILIARES DE ITALO PESCE.

rua Existente, 639.
Bº Medeiros - Jundiaí.

Prefeitura de
Jundiaí
Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares

fls. 13
proc. 4962

OF. GP/SMAP n.º 069/2007

Jundiaí, 28 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN n.º 081/07, datado de 22 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via – travessa da Avenida José Gothard, no Bairro Medeiros – integra o patrimônio público, está oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

cs.2

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 49.627**

PROJETO DE LEI Nº 9.772, de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua ÍTALO PESCE" via pública conhecida como "Rua Existente", travessa da Av. José Gothard, no Bairro Medeiros.

PARECER Nº 723

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que projeto de lei denomina "Rua ÍTALO PESCE" via pública conhecida como "Rua Existente", travessa da Av. José Gothard, no Bairro Medeiros, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial a do expediente do executivo de fls. 13, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

APROVADO
13/6/07

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 12.06.2007.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

fls. 15
proc. 49623

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01178

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.772/07, 9.781/07, 9.828/07, 9.848/07, 9.849/07 e 9.850/07).

APROVADO
Presidente
16/10/2007

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.772/07, 9.781/07, 9.828/07, 9.848/07, 9.849/07 e 9.850/07).

Sala das Sessões, 16/10/2007

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

PUBLICAÇÃO 19/10/07

fls. 16
proc. 49627

Proc. 49.627

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.772

Denomina **"Rua ÍTALO PESCE"** via pública do Bairro Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1°. É denominada **"Rua ÍTALO PESCE"** a via pública conhecida como "Rua Existente", travessa da Av. José Gothard, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de outubro de dois mil e sete (16/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

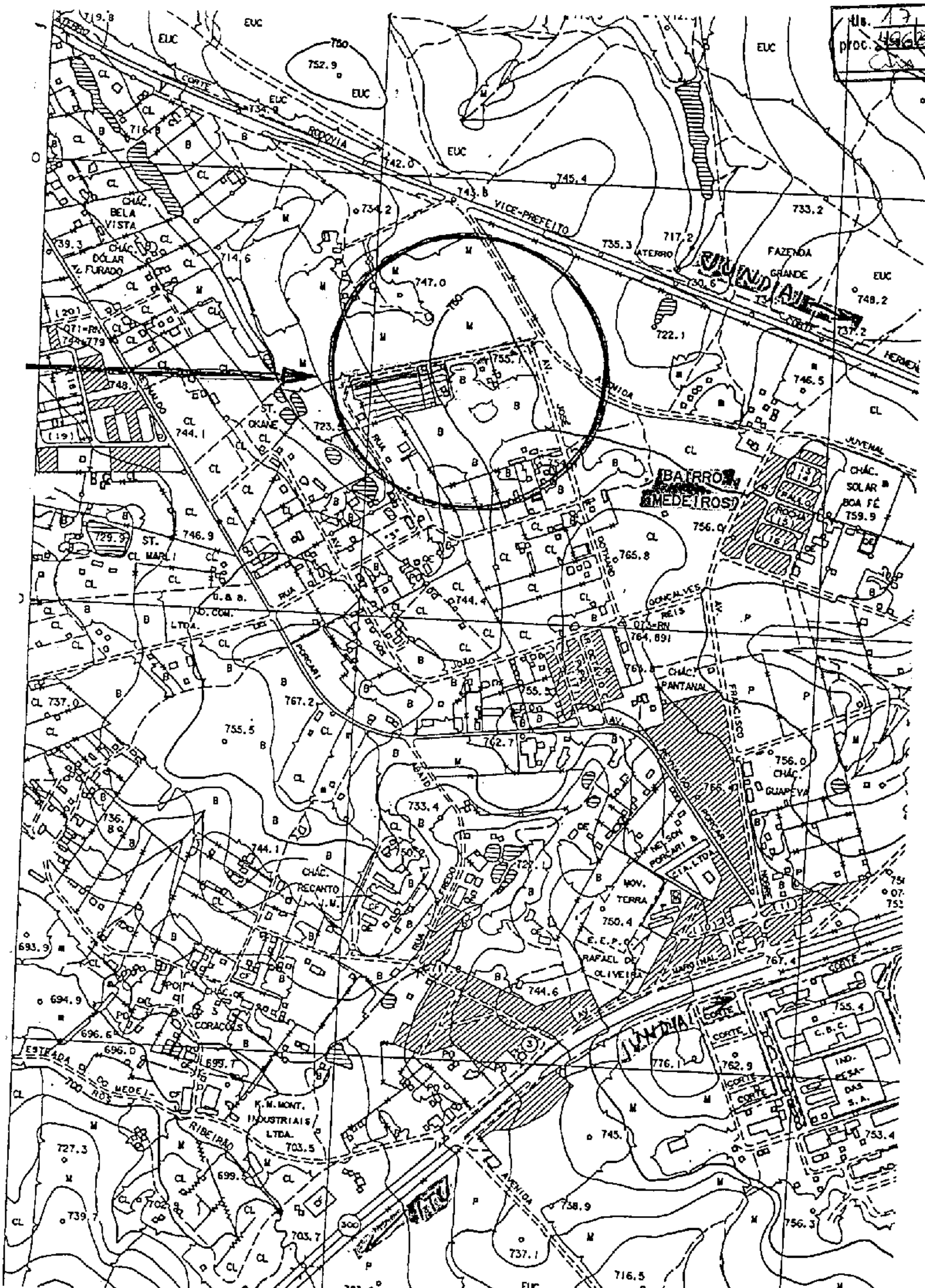

fls. 17
proc.
RODOVIA
VICE-PREFEITO
CORTE
ATERRO
EUC
CHÁC. BELA VISTA
CHÁC. DÓLAR FURADO
FAZENDA GRANDE
JUNDIAÍ
AVENIDA
BAIRRO MEDEIROS
CHÁC. SOLAR BOA FÉ
ST. OKANE
ST. CL MARLI
RUA PORCARI
GONÇALVES REIS
CHÁC. PANTANAL
CHÁC. GUAPEVA
CHÁC. RECANTO L.M.
NELSON PORCARI & CIA. LTDA.
MOV. TERRA
E.E.P.G. RAFAEL DE OLIVEIRA
MARGINAL
CHÁC. DE CORAÇÕES
ESTRADA DO MEDEIROS
RIBEIRÃO
K.M. MONT. INDUSTRIAIS LTDA.
C.B.C.
IND. PESADAS S.A.
747.0
752.9
745.4
733.2
748.2
722.1
746.5
756.0
759.9
765.8
764.891
767.2
755.5
744.4
744.1
746.9
729.9
737.0
733.4
750.4
744.6
767.4
755.4
776.1
762.9
753.4
745.
738.9
737.1
716.5
703.5
703.7
727.3
739.7
696.6
694.9
693.9
756.3

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 15
proc. 49627

Of. PR/DL 776/2007
proc. 49.627

Em 16 de outubro de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª, encaminho, em duas vias, o ***AUTÓGRAFO*** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.772**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

fls. 19
proc. 49627

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 9.772
PROCESSO Nº. 49.627
OFÍCIO PR/DL Nº. 776/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 18/10/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Renata

RECEBEDOR: Flávio

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 12/11/07

Diretora Legislativa

Exercício

CÂMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 12/NOV/07 17:11 051079

fls. 20
proc. 49.27
Cm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 444/2007

Processo nº 24.162-3/2007

Jundiaí, 9 de novembro de 2007.

Junte-se
PRESIDENTE
13/11/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº **6.946**, objeto do Projeto de Lei nº **9.772**, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Ao
Exmo. Sr.
Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 21
proc. 49623

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 6.946, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina **"Rua ITALO PESCE"** via pública do Bairro Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, em Exercício, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada **"Rua ÍTALO PESCE"** a via pública conhecida como "Rua Existente", travessa da Av. José Gothard, no Bairro Medeiros conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

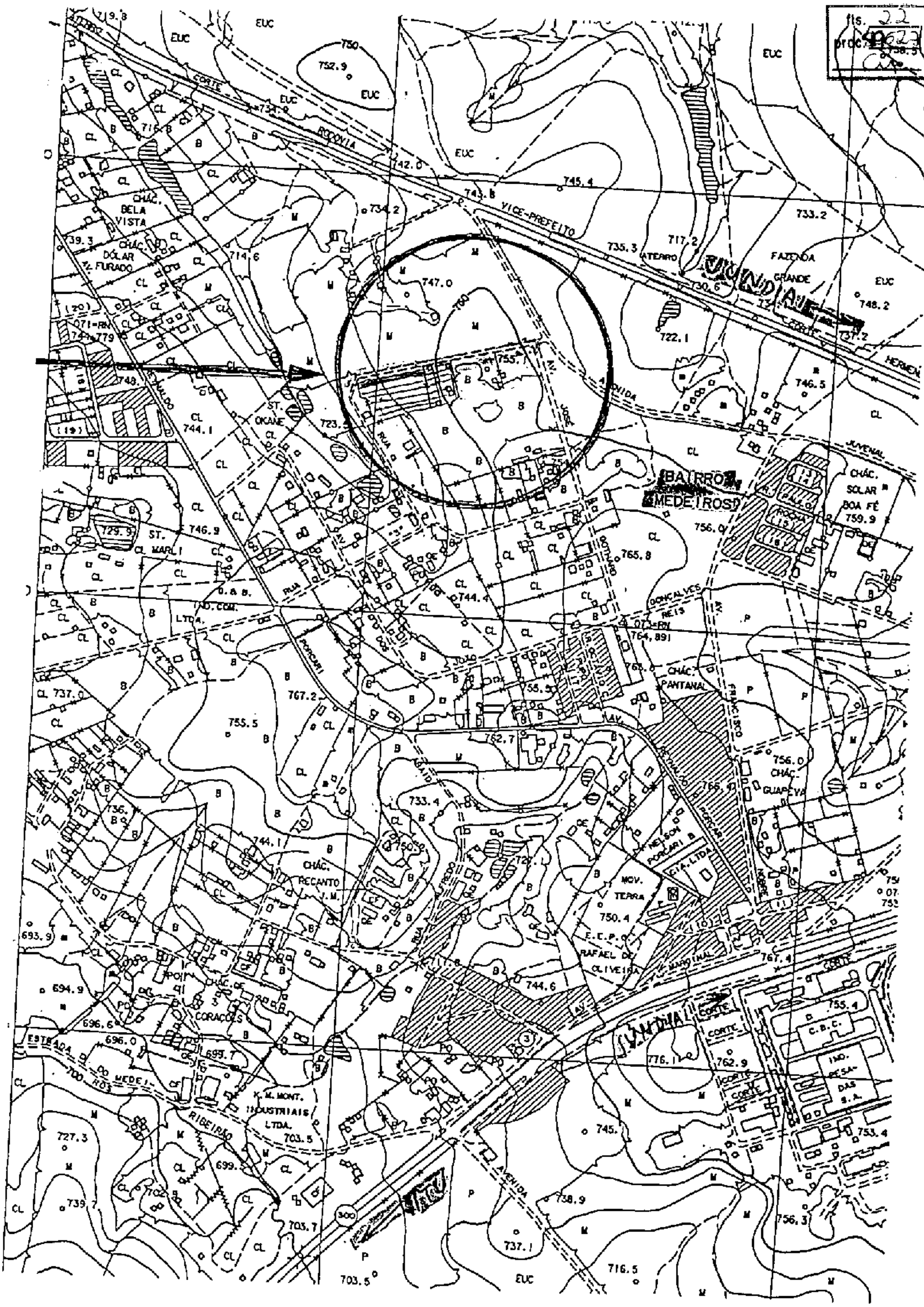

EUC
RODOVIA
VICE-PREFEITO
CORTE
ATERRO
FAZENDA
GRANDE
CHÁC.
BELA
VISTA
CHÁC.
DÓLAR
FURADO
ST.
OKANE
AVENIDA
BAIRRO
MEDEIROS
JUVENAL
CHÁC.
SOLAR
BOA FÉ
759.9
756.0
765.8
GONÇALVES
REIS
764,891
CHÁC.
PANTANAL
ST.
CL MARLI
D.A.B.
IND.COM.
LTDA.
PORCARI
767.2
755.5
762.7
756.0
CHÁC.
GUAPEVA
733.4
744.1
CHÁC.
RECANTO
NELSON
PORCARI
CIA.LTDA
MOV.
TERRA
750.4
E.E.P.G.
RAFAEL DE
OLIVEIRA
MARGINAL
767.4
744.6
CHÁC.DE
CORAÇÕES
ESTRADA
DO MEDEIROS
RIBEIRÃO
K.M.MONT.
INDUSTRIAIS
LTDA.
703.5
776.1
762.9
755.4
C.B.C.
IND.
PESADAS
S.A.
753.4
745.
AVENIDA
738.9
737.1
716.5
756.3
727.3
739.7
703.7
703.5
699.7
696.6
696.0
694.9
693.9
747.0
752.9
745.4
733.2
735.3
717.2
722.1
746.5
748.2
744.4
729.9
746.9
737.0
714.6
734.2

fls. 22

fls. 23
proc. 49627
Cus

IOM DE 13/11/2007

LEI N.º 6.946, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina "Rua ITALO PESCE" via pública do Bairro Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, em Exercício, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "Rua ÍTALO PESCE" a via pública conhecida como "Rua Existente", travessa da Av. José Gothard, no Bairro Medeiros conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos